



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3308 • CAXIAS(MA), QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

Edição de Hoje: 02 páginas

## DECRETO

### DECRETO Nº 0217/2017

Convocação a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS** e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que é o chefe do Executivo Municipal quem homologa as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere a sua organização e execução de seus trabalhos:

Considerando, que é o Poder Público, através, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social responsável de fornecer todo o apoio físico-financeiro para a realização da Conferência.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS**, a ser realizada na cidade de Caxias – MA, nos dias 20 e 21 de julho de 2017, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, promulgada na sua Resolução nº014/2017 de 16 de maio de 2017.

**Art. 2º** - O CMAS estimulará a participação da sociedade civil organizada, dos assistidos e do poder público para uma efetiva participação da **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAXIAS**.

Parágrafo Único – O CMAS deverá cumprir o disposto na Lei nº 2.285/2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Caxias e Altera a Lei nº 1.794/2009, no que se refere a Seção II: Da Conferência Municipal de Assistência Social e o Artigo 26, Incisos de I a VI.

**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

### DECRETO Nº 0218/2017

Designa Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município; em observância à necessidade de assegurar a celeridade, e com isso, maior eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública de Caxias,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração - Sr. Talmir Franklin Rosa Neto - para, na qualidade de ordenador de despesas, praticar nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração a serem movimentados pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração; observadas as responsabilidades jurídico-contábeis, administrativas, cíveis e penais da ordenadora de despesa; nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

**§1º** O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenhos, ordens de pagamentos e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

**§ 2º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas, conjunta e solidariamente, pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração - Sr. Talmir Franklin Rosa Neto - e, pelo Secretário Adjunto de Finanças - Roosevelt dos Reis Lobão Filho.

**Art. 2º.** A ordenação de despesas, a partir da vigência dos efeitos deste decreto, praticado pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração; ou por agentes públicos indicados por esta, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 3º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos; formal, temporal e material; com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto de nº 105/2017 e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal de Caxias

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Maranhão.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma.

**DATA:** 21/06/2017

**HORÁRIO:** 08h (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

**Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

Caxias - MA, 05 de Junho de 2017.

**Roosevelt Martins Milhomem Júnior**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br